

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 272/2022, de 04 de abril de 2022

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E CRIAÇÃO DO ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, NO MUNICIPIO DE PATOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA

DE BARAÚNAS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1 Fica criado na estrutura do gabinete do Prefeito, o escritório de representação do município de Areia de Baraúnas, no município de Patos, ambos do estado da Paraíba.
- Art. 2 O Poder Executivo Municipal regulamentará o funcionamento da representação referida no artigo anterior, nos termos da Lei Orgânica do Município.
- Art. 3 As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, e serão suplementadas pelo Prefeito Municipal, por decreto caso sejam necessárias.
- Art. 4 Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areia de Baraúnas - PB, 04 de abril de 2022

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO

Antonio ghowno Into poced

Prefeito Constitucional